

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410 3415 ou do e-mail: < cpl.trf1@trf1.jus.br >.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2012.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 075/2012
PROCESSO N. 2.756/2012

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

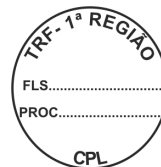
www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2012
PROCESSO: 2.756/2012

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 417 de 27 de outubro de 2011, torna público, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 31/08/2012

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União;
- e)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;
- b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.
- d)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.
- e)** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.
- f)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- g)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- h)** não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- i)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- j)** verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
- k)** encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br , a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** dos materiais ofertados, que **não** poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Nota de Empenho;

e) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, observando que serão admitidas no máximo duas casas decimais após a vírgula;

f) deverá ser apresentada a descrição completa do bem, não será aceita simples cópia da descrição do Edital, de acordo com as especificações técnicas exigidas;

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: instalação, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.3 deste edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 – No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como

declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão **realizados pelo menor preço proposto para o LOTE.**

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

8.4.1 - **Em havendo solicitação**, as amostras deverão ser apresentadas em no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4.2 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais e lacradas;

8.4.3 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.4 - Apresentadas às amostras, poderá ser exigida, uma demonstração do produto no que diz respeito as suas propriedades funcionais;

8.4.5 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.5.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.tr1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos termos do subitem 5.2, alínea “d”; contado da data de confirmação do recebimento da nota de empenho da despesa, na Divisão de Serviços Gráficos - DIGRA, localizada na SGON, Quadra 1, Lotes 100/120, Brasília – DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, na data de sua entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na proposta de preços e amostras apresentadas;

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), para verificação da quantidade e qualidade do material entregue com conseqüente aceitação na hipótese de não haver qualquer irregularidade, comprovada a adequação dos mesmos às especificações e observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

10.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.8 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.

10.9 - Os materiais entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal .

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária, conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

12.1.1 – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo item.

12.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

12.3 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste edital ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a sanção prevista no subitem 12.4, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do item 12.1.

12.4 – A inexecução total ou parcial da obrigação poderá ensejar a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, da contratação ou sobre a parte não cumprida, conforme o caso, e, ainda, de acordo com a gravidade da falta, a aplicação da pena prevista na alínea “c” do subitem 12.1.

12.5 – A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos serviços ou dos produtos deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, diante de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; ou, ainda, em decorrência de fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, que impeça a execução do contrato.

12.6 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de multa, por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, que incidirá sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

12.7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante terá o prazo de cinco dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem 12.6.

12.8 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada, serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas por meio de GRU ou cheque nominal em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

12.9 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega deverá ser encaminhada à **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP**; no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Lote 16, Ed. Adriana, Primeiro Subsolo, Asa Sul, Brasília – DF, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação;

12.10 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado, será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.11 - As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900. Telefone (61) 3410-3411.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 15 de agosto de 2012.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Este Termo tem por objeto a aquisição de papéis, produtos químicos e outros materiais utilizados pela DIGRA na execução de serviços gráficos, de forma parcelada, conforme a demanda.

1.2 – Este documento foi elaborado pela Divisão de Serviços Gráficos do TRF da 1ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados na execução dos serviços de impressão de documentos, livros, revistas, cartazes, capas de processo, entre outros, e na execução de serviços de acabamento gráfico, visando ao atendimento das diversas requisições encaminhadas pelas Unidades do Tribunal.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	COD. BR	QUANT.	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	BR0243520	6	02	SC	COLA GRANULADA, PARA USO EM MÁQUINA DE CAPEAR A QUENTE, SACO CONTENDO 25KG.	R\$ 801,33
	2	BR0235329	400	200	RO	FITA DE ALTA ADERÊNCIA, TIPO CREPE, DE PAPELÃO, COR MARROM, MEDINDO 5CM X 50M.	R\$ 11,38
	3	BR0075337	30	30	UN	BROCA DE 1/4 POLEGADAS, TIPO SICOLE, PARA MÁQUINA PERFURADORA INDUSTRIAL - MANIG.	R\$ 63,77
	4	BR0278988	10	05	RL	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 20M, INCOLOR	R\$ 31,42
	5	BR0407377	10	05	RL	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 40MM, BRANCA, ROLO COM 33 METROS	R\$ 58,24
	6	BR0243006	10	05	BOB	PAPEL KRAFT PURO, 80 g/m², 53 cm DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 24 QUILOS.	R\$ 334,32
	7	BR0242890	10	05	BOB	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, 47 CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 24 QUILOS.	R\$ 311,33

	8	BR0282289	5	03	BOB	FILME À BASE DE POLIPROPILENO BOPP FOSCO, PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 520MM DE LARGURA, COM 19 KG.	R\$ 772,33	
	9	BR0282289	5	03	BOB	FILME DE POLIPROPILENO BOPP BRILHO, PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 520MM DE LARGURA, COM 19 KG	R\$ 742,33	
	10	BR0282226	5	03	BOB	FILME POLIPROPILENO BOPP BRILHO PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 500MM DE LARGURA, COM 19 KG	R\$ 759,00	
	11	BR0353526	5	03	BOB	FILME POLIPROPILENO BOPP FOSCO PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 460 MM DE LARGURA, COM 19 KG	R\$ 545,99	
	12	BR0324627	10	05	UN	ESPIRAL DUPLO ANEL, TIPO GARRA WIRE'O DE 5/16" (8MM) PASSO 3:1, BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA COM 63.000 ANÉIS	R\$ 712,67	
	13	BR0259861	200	100	PCT	PANO PARA LIMPEZA DE MÁQUINA OFFSET, TIPO PRALIM, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 66,67	
	14	BR0322475	100	50	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 400 X 270 X 133 MM, COM TAMPA.	R\$ 58,33	
	15	BR0108898	100	50	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 400 X 270 X 255 MM, COM TAMPA.	R\$ 86,00	
	16	BR0108898	100	70	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 530 X 360 X 340 MM, COM TAMPA.	R\$ 133,00	
	2	17	BR0242888	4	02	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE CORTE E VINCO, MD 400; GALÃO COM 20 LITROS.	R\$ 465,67
		18	BR0244190	60	40	PAR	LUVA EM LÁTEX, SEM FORRO, COR VERDE, CA 10398 - TIPO PRONIT, TAMANHO GRANDE.	R\$ 20,83
		19	BR0244191	60	40	PAR	LUVA EM PVC, SEM FORRO, COR VERDE, CA10398 TIPO PRONIT, TAMANHO MÉDIO	R\$ 19,00
		20	BR0289671	60	36	FR	ÓLEO DE SILICONE, SPRAY 100% CONCENTRADO, À BASE DE DIMETILSILOXONA, PROPELENTE BUTANOPROPANO, PARA METAIS, FRASCO COM 500ML.	R\$ 22,93
		21	BR0259849	120	40	L	RESTAURADOR DE BLANQUETA.	R\$ 12,27

22	BR0259843	10	05	L	LIMPADOR DE CHAPA POSITIVA OFF-SET, SISTEMA CONVENCIONAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	R\$ 14,33
23	BR0259812	5	02	FR	CORRETOR PARA CHAPAS POSITIVAS, REFERÊNCIA KC 23, FRASCO COM 250ML.	R\$ 31,00
24	BR0375971	600	400	L	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, INCOLOR, USO GRÁFICO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS	R\$ 76,59
25	BR0215462	40	10	L	QUEROSENE, DESODORIZADO, ACONDICIONADO EM LATA COM 5 LITROS.	R\$ 10,30
26	BR0242989	10		UN	CHAPA PARA IMPRESSORA, POSITIVA. OFF-SET, MEDINDO 745 MM DE COMPRIMENTO X 605 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ESPESSURA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1.072,67
27	BR0045039	30	05	LT	SOLVENTE SECAGEM RÁPIDA PARA LIMPEZA DE TINTA IMPRESSORA OFFSET, LATA COM 05 LITROS	R\$ 76,00
28	BR0045039	30	05	LT	SOLVENTE SECAGEM LENTA PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA, MAQUINA OFF-SET, LATA COM 5 LITROS.	R\$ 77,67
29	BR0150669	3	1	UN	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA OFF-SET, DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE AROMÁTICOS E DE ENXOFRE, À BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS HIDROGENADOS (TIPO EXXSOL D30). GALÃO COM 200 LITROS.	R\$ 2.353,33
30	BR0242990	400	200	L	ÁGUA DESMINERALIZADA OU DESTILADA. ACONDICIONADOS EM GALÃO COM 50 LITROS	R\$ 3,43
31	BR0233372	10	03	GL	SOLUÇÃO DE FONTE TIPO RC661, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	R\$ 316,67
32	BR0282279	84	60	UN	ROLO DE TECIDO ESPECIAL PARA LIMPEZA DE IMPRESSORA OFF-SET, TECIDO MACIO, REFERÊNCIA M2024810, MODELO SPEEDMASTER 74, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	R\$ 490,66

	33	BR0244845	5	03	PCT	MALHA SUPER BLUE, TECIDO ESPECIAL PARA REVESTIMENTO DE CILINDRO, REFERÊNCIA: M2.215.801, PARA IMPRESSORA SPEEDMASTER 74. PACOTE COM 3 UNIDADES.	R\$ 1.225,67
	34	BR0242849	20	10	SC	PÓ ANTIMACULADOR, PRÓPRIO PARA IMPRESSORA OFF-SET, SACO COM 01 QUILO.	R\$ 125,00
	35	BR0242835	15		LT	TINTA COR AZUL, ESCALA EUROPA. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 64,33
	36	BR0243525	15		LT	TINTA COR MAGENTA, ESCALA EUROPA. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 64,33
	37	BR0242838	15		LT	TINTA COR AMARELA, ESCALA EUROPA, LINHA 16 G2500, LATA COM 2 KG. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 64,33
	38	BR0242837	50	30	LT	TINTA COR PRETO SENEGAL. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 64,33
	39	BR0242835	10	04	LT	TINTA COR AZUL NOITE, ESCALA EUROPA, MARCA CROMOS, LATA COM 2KG	R\$ 131,67
3	40	BR0242879	500		PCT	PAPEL COUCHÊ , COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 170 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 100,36
	41	BR0243527	1.500	500	PCT	PAPEL COUCHÊ, ELEVADA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE 95 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 68,80

	42	BR0230735	1.500	500	PCT	PAPEL COUCHÊ, LISO, FOSCO, 90G/M2, BRANCO, 660 X 960MM, PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 53,67
	43	BR0204436	500	150	PCT	PAPEL COUCHÊ, LISO, BRILHO, 240 G/M2, 660 X 960 MM, PACOTE COM 250 FOLHAS	R\$ 88,10
	44	BR0240156	500	200	PCT	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 75 G/M2 , 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	R\$ 60,38
	45	BR0240157	500	100	PCT	PAPEL APERGAMINHADO ALTA ALVURA, 90 G/M2, FOLHA MEDINDO 660 X 960 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	R\$ 71,14
	46	BR0254288	500	100	PCT	PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA DE 120 G/M2, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 250 FOLHAS.MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	R\$ 73,00
	47	BR0259833	500	50	PCT	PAPEL APERGAMINHADO, ALTA ALVURA, 180G/M², 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 84,33
	48	BR0263478	500	50	PCT	PAPEL APERGAMINHADO DE ELEVADA ALVURA, ALCALINO, 240 g/m², FORMATO 660 x 960 mm. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	R\$ 73,00
	49	BR0248079	100	50	PCT	PAPEL SUPER BOND NA COR AZUL, 50G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 83,97

	50	BR0248078	100	50	PCT	PAPEL SUPER BOND NA COR ROSA, 50 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	R\$ 76,41
	51	BR0373218	100	50	PCT	PAPEL SUPER BOND NA COR AMARELO CANÁRIO, 50 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 70,45
	52	BR0276703	100	50	RES	PAPEL KRAFT OURO, 80 G/M², 660 X 960 MM. RESMA COM 500 FOLHAS.	R\$ 72,65
	53	BR0227683	200		PCT	CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 48,67
	54	BR0227684	200	50	PCT	CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 56,33
	55	BR0275023	500	200	PCT	CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 49,00
	56	BR0279933	100		PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO, GRAMATURA DE 240G/M², MEDINDO.: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 46,59
	57	BR0250347	100		PCT	CARTOLINA NA COR PALHA, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 50,33
	58	BR0266128	100		PCT	CARTOLINA NA COR CINZA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 65,30
	59	BR0353536	500	50	PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO OURO, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 43,76
	60	BR0250348	200		PCT	CARTOLINA NA COR PÊSSEGO, GRAMATURA DE 240 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 50,55

	61	BR0325957	200	50	PCT	PAPEL AUTO-ADESIVO, LISO BRILHANTE, BRANCA, 170 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 127,10
--	----	-----------	-----	----	-----	--	------------

Observações:

1 - Os produtos padronizados: chapas, reveladores, tintas e alguns tipos de papéis, também constantes da referida relação, foram padronizados pela Portaria n. 215/98 – DIGES, com o objetivo de resguardar a qualidade dos serviços gráficos, maior proteção à saúde dos servidores no processamento dos produtos e execução dos trabalhos, visando, ainda, garantir compatibilidade de mercado, com a devida observância ao rendimento e durabilidade dos materiais.

2 - Não serão aceitos, portanto, materiais com gramaturas, tonalidades, marcas e demais especificações divergentes àquelas constantes da relação de materiais deste Anexo.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais e produtos deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio — DIMAP, localizada no SBS Quadra 02 – Ed. Adriana ou, se previamente acordado, na Divisão de Serviços Gráficos – DIGRA, localizada no SGON Quadra 01 Lotes 100/120, onde serão recebidos por servidor designado para este fim.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 – Os materiais e produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, não apresentando defeitos ou danos na embalagem;

5.2 – O transporte dos materiais e produtos adquiridos pelo Tribunal ficará sob inteira responsabilidade das contratadas.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de oito meses da data de fabricação, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada, na embalagem do mesmo, não podendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

5.4 – Os materiais deverão ser embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade;

5.5 – Os materiais, no ato do recebimento, serão submetidos a uma conferência minuciosa;

5.6 – As empresas deverão efetuar a reposição ou troca de materiais defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas e, porquanto, rejeitados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.7 - as empresas deverão responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2012

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	6	SC	COLA GRANULADA, PARA USO EM MÁQUINA DE CAPEAR A QUENTE, SACO CONTENDO 25KG.		
	2	400	RO	FITA DE ALTA ADERÊNCIA, TIPO CREPE, DE PAPELÃO, COR MARROM, MEDINDO 5CM X 50M.		
	3	30	UN	BROCA DE 1/4 POLEGADAS, TIPO SIOLE, PARA MAQUINA PERFURADORA INDUSTRIAL - MANIG.		
	4	10	RL	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 20M, INCOLOR		
	5	10	RL	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 40MM, BRANCA, ROLO COM 33 METROS		
	6	10	BOB	PAPEL KRAFT PURO, 80 g/m², 53 cm DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 24 QUILOS.		
	7	10	BOB	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, 47 CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 24 QUILOS.		
	8	5	BOB	FILME À BASE DE POLIPROPILENO BOPP FOSCO, PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 520MM DE LARGURA, COM 19 KG.		
	9	5	BOB	FILME DE POLIPROPILENO BOPP BRILHO, PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 520MM DE LARGURA, COM 19 KG		
	10	5	BOB	FILME POLIPROPILENO BOPP BRILHO PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 500MM DE LARGURA, COM 19 KG		
	11	5	BOB	FILME POLIPROPILENO BOPP FOSCO PARA LAMINAÇÃO DE PAPEL, COM 460 MM DE LARGURA, COM 19 KG		
	12	10	UN	ESPIRAL DUPLO ANEL, TIPO GARRA WIRE'O DE 5/16" (8MM) PASSO 3:1, BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA COM 63.000 ANÉIS		
	13	200	PCT	PANO PARA LIMPEZA DE MÁQUINA OFFSET, TIPO PRALIM, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	14	100	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 400 X 270 X 133 MM, COM TAMPA.		
	15	100	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 400 X 270 X 255 MM, COM TAMPA.		
	16	100	UN	CAIXA PLÁSTICA, TIPO ORGANIZADORA, MULTIUSO TAMANHO 530 X 360 X 340 MM, COM TAMPA.		
TOTAL LOTE 01						

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	17	4	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE CORTE E VINCO, MD 400; GALÃO COM 20 LITROS.		
	18	60	PAR	LUVA EM LÁTEX, SEM FORRO, COR VERDE, CA 10398 - TIPO PRONIT, TAMANHO GRANDE.		
	19	60	PAR	LUVA EM PVC, SEM FORRO, COR VERDE, CA10398 TIPO PRONIT, TAMANHO MÉDIO		
	20	60	FR	ÓLEO DE SILICONE, SPRAY 100% CONCENTRADO, À BASE DE DIMETILSILOXONA, PROPELENTE BUTANOPROPANO, PARA METAIS, FRASCO COM 500ML.		
	21	120	L	RESTAURADOR DE BLANQUETA.		
	22	10	L	LIMPADOR DE CHAPA POSITIVA OFF-SET, SISTEMA CONVENCIONAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO.		
	23	5	FR	CORRETOR PARA CHAPAS POSITIVAS, REFERÊNCIA KC 23, FRASCO COM 250ML.		
	24	600	L	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, INCOLOR, USO GRÁFICO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS		
	25	40	L	QUEROSENE, DESODORIZADO, ACONDICIONADO EM LATA COM 5 LITROS.		
	26	10	UN	CHAPA PARA IMPRESSORA, POSITIVA. OFF-SET, MEDINDO 745 MM DE COMPRIMENTO X 605 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ESPESSURA. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
	27	30	LT	SOLVENTE SECAGEM RÁPIDA PARA LIMPEZA DE TINTA IMPRESSORA OFFSET, LATA COM 05 LITROS		
	28	30	LT	SOLVENTE SECAGEM LENTA PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA, MAQUINA OFF-SET, LATA COM 5 LITROS.		
	29	3	UN	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA OFF-SET, DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE AROMÁTICOS E DE ENXOFRE, À BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS HIDROGENADOS (TIPO EXXSOL D30). GALÃO COM 200 LITROS.		
	30	400	L	ÁGUA DESMINERALIZADA OU DESTILADA. ACONDICIONADOS EM GALÃO COM 50 LITROS		
	31	10	GL	SOLUÇÃO DE FONTE TIPO RC661, EMBALAGEM COM 20 LITROS.		
	32	84	UN	ROLO DE TECIDO ESPECIAL PARA LIMPEZA DE IMPRESSORA OFF-SET, TECIDO MACIO, REFERÊNCIA M2024810, MODELO SPEEDMASTER 74, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.		
	33	5	PCT	MALHA SUPER BLUE, TECIDO ESPECIAL PARA REVESTIMENTO DE CILINDRO, REFERÊNCIA: M2.215.801, PARA IMPRESSORA SPEEDMASTER 74. PACOTE COM 3 UNIDADES.		

	34	20	SC	PÓ ANTIMACULADOR, PRÓPRIO PARA IMPRESSORA OFF-SET, SACO COM 01 QUILO.		
	35	15	LT	TINTA COR AZUL, ESCALA EUROPA. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	36	15	LT	TINTA COR MAGENTA, ESCALA EUROPA. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	37	15	LT	TINTA COR AMARELA, ESCALA EUROPA, LINHA 16 G2500, LATA COM 2 KG. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	38	50	LT	TINTA COR PRETO SENEGAL. LATA COM 02 KG. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	39	10	LT	TINTA COR AZUL NOITE, ESCALA EUROPA, MARCA CROMOS, LATA COM 2KG		
TOTAL LOTE 02						

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	40	500	PCT	PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, GRAMATURA DE 170 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	41	1.500	PCT	PAPEL COUCHÊ, ELEVADA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE 95 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	42	1.500	PCT	PAPEL COUCHÊ, LISO, FOSCO, 90G/M2, BRANCO, 660 X 960MM, PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	43	500	PCT	PAPEL COUCHÊ, LISO, BRILHO, 240 G/M2, 660 X 960 MM, PACOTE COM 250 FOLHAS		
	44	500	PCT	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 75 G/M2 , 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
	45	500	PCT	PAPEL APERGAMINHADO ALTA ALVURA, 90 G/M2, FOLHA MEDINDO 660 X 960 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		

46	500	PCT	PAPÉL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA DE 120 G/M ² , MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPÉL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
47	500	PCT	PAPÉL APERGAMINHADO, ALTA ALVURA, 180G/M ² , 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPÉL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
48	500	PCT	PAPÉL APERGAMINHADO DE ELEVADA ALVURA, ALCALINO, 240 g/m ² , FORMATO 660 x 960 mm. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPÉL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
49	100	PCT	PAPÉL SUPER BOND NA COR AZUL, 50G/M ² , MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS		
50	100	PCT	PAPÉL SUPER BOND NA COR ROSA, 50 G/M ² , MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.		
51	100	PCT	PAPÉL SUPER BOND NA COR AMARELO CANÁRIO, 50 G/M ² , MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS		
52	100	RES	PAPÉL KRAFT OURO, 80 G/M ² , 660 X 960 MM. RESMA COM 500 FOLHAS.		
53	200	PCT	CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
54	200	PCT	CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
55	500	PCT	CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
56	100	PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO, GRAMATURA DE 240G/M ² , MEDINDO.: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
57	100	PCT	CARTOLINA NA COR PALHA, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
58	100	PCT	CARTOLINA NA COR CINZA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		

	59	500	PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO OURO, GRAMATURA DE 240 G/M ² , MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	60	200	PCT	CARTOLINA NA COR PÊSSEGO, GRAMATURA DE 240 G/M ² , PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	61	200	PCT	PAPEL AUTO-ADESIVO, LISO BRILHANTE, BRANCA, 170 G/M ² , MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.		
TOTAL LOTE 03						



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2012

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)